
S.R. DOS RECURSOS NATURAIS
Despacho n.º 5/2014 de 3 de Janeiro de 2014

Considerando que a Decisão de Execução da Comissão n.º 2012/761/UE, de 30 de novembro de 2012, aprovou a lista de programas de erradicação e controlo das doenças de animais elegíveis para uma comparticipação financeira da União Europeia em 2013, contempla, para Portugal, a brucelose bovina;

Considerando a Portaria n.º 31/2013, de 09 de maio, a qual prevê a indemnização a conceder ao abrigo deste regime, que será paga pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P. (IFAP), para o qual a Secretaria Regional dos Recursos Naturais transferirá as verbas correspondentes à comparticipação financeira a suportar pelo orçamento da Região.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A, de 22 de abril, determino:

1. Autorizar a transferência para o IFAP, IP, da importância de € 32.988,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e oito euros), destinada ao pagamento da comparticipação da Região Autónoma dos Açores na aplicação do Programa de Erradicação da Brucelose Bovina;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no capítulo 50, programa 02 – Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, projeto 02.02 – Modernização das Explorações Agrícolas, ação 2.2.A – Melhoramento e Sanidade Animal, classificação económica 08.02.01F - Transferências IFAP, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, para o ano de 2013.

30 de dezembro de 2013. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.